



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.895		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 895		
Data do Documento:	1885	Quantidade de Páginas:	7
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	10/03/2023
Observação:			

1886VICTÓRIAASSUNTO: CRIME DE OFENSAVITÍMA: ANTONIO MAGALHÃES DE NACIONALIDADE PORTUGUESA, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS E ESTABELECIDO COMO BARBEIROACUSADO: JOÃO BRANDER.

P. 895

Cx. 711

1886

Juízo Municipal
Cidade da Victoria

Injúrias Verbaes

Antonio Magalhães
João BranderEmpie
Empie

Bernard Funes

Amos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e cento e setenta e seis annos
quatro dias do mes de Dezembro nesta Cidade
da Victoria Capital da Provincia do Espi-
rito Santo, em meu Cartorio por me ser
distribuido autuado a petição que a dis-
ta se segue, do que para constar faço
este termo. Eu Marcelino José da Silva
Escrivão o escrevi.

Q

Q

Q

^{Exmo} Sr. Dr. Juiz Municipal do termo desta
Capital

P. e J. Como requer, em sua e hara
q. e C. e. e. designar, feitas as necessa-
rias intimacoes. Dicta, 4 de setbro de
1886.

Fluiz 28

Antonio Magalhães subdito portuguez, residente nesta
cidade, a rua Duque de Caxias n.º 10 onde tem esta-
belicido a sua officina de barbeiro, vem perante V.ª
queixar-se contra João Brander por ter no dia 30 do mez
proximo findo offendido ao queixoso com palavras injurio-
sas como sejam - ladrao e outros epithetos que manda a
moralidade calar, e como tal procedimento seja punido
pelas leis do paiz, o supp. pede a V.ª que se digne de to-
mar as providencias necessarias, mandando intemar
ao dito João Brander para ouvir jurar testemunhas
marcando o dia, hora e lugar onde deve ser dada a au-
diencia.

O supp.º offerece como testemunhas - Augusto Barboza da
Silva, Manoel Guimarães, Antonio Antunes de Siqueira
Gomes, Serenianna e Antonio José Pereira, as quaes presencia-
ram o occorrido.

Nestes termos o supp.º jurando ser veridade quanto allega
P. a V.ª deferimento

U. R. M.º

Victorio 2 de Dezembro de 1886

Antonio de Magalhães

D. ar Escrivão Fonseca.
Victoria 4 de Dezembro de 1888
Leonor da Silva

